

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO SELETIVO 1º/ 2011

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE LICENCIATURA EM BELAS ARTES

1º PERÍODO LETIVO DE 2011

EDITAL Nº 09/2010

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ, Instituição Federal Pública de Ensino Superior, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Acesso ao Curso de Belas Artes, **destinado somente** aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou o equivalente, **para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas distribuídas no 1º semestre letivo, na área de Belas Artes.** O presente processo seletivo dar-se-á por meio de duas formas conjugadas: **a do aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado em 2010 e mediante a aplicação dos Testes de Habilidade Específica (THE).**

1. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM 2010

1.1 O candidato deverá ter realizado o ENEM 2010 e, no momento de sua solicitação de inscrição no Concurso de Acesso ao Curso de Belas Artes, preencher, no campo próprio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o número oficial de sua inscrição no ENEM 2010, com todos os algarismos, não sendo aceito o número de protocolo.

1.1.1 Na medida em que o candidato indicar essa opção, estará autorizando a UFRRJ a obter, junto ao órgão responsável no MEC, as notas do exame do ENEM 2010.

1.2 É de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos o preenchimento correto do número oficial de sua inscrição no ENEM 2010.

1.3 Será divulgada, no dia **03 de fevereiro de 2011**, na Assessoria de Seleção e Acesso (ASA), sala 101 do Prédio Principal da UFRRJ (P1) e no "site" www.ufrrj.br/concursos, a listagem dos candidatos para conferência do número de inscrição no ENEM 2010.

1.3.1 Caso haja qualquer inexatidão no número de inscrição no ENEM 2010, o candidato deverá, no dia **04 de fevereiro de 2011**, comparecer à Assessoria de Seleção e Acesso – ASA, para solicitar a correção, munido do seu documento que comprove a alteração.

1.3.2 Caso nenhum pedido de correção seja solicitado, o número de inscrição do ENEM 2010 será mantido.

1.4 A ASA não publica as notas obtidas no ENEM 2010, que só podem ser acessadas pelo próprio candidato, conforme orientação do INEP constante do “site” www.enem.inep.gov.br.

1.5 Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do Processo Seletivo relacionado ao aproveitamento do ENEM 2010. As informações estarão disponíveis no “site” da UFRRJ e na Assessoria de Seleção e Acesso - ASA, localizada na sala 101 do Prédio Principal (P1) da UFRRJ, BR 465, km 7, antiga estrada Rio-São Paulo, km 47, Seropédica.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **24 de janeiro a 31 de janeiro de 2011** e serão realizadas, somente via Internet, da seguinte forma: o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos, no período compreendido entre **10h do dia 24 de janeiro de 2011 e as 12h do dia 31 de janeiro de 2011**, considerando-se o horário de Brasília, assim como seguir as instruções ali contidas.

2.2 A inscrição será gratuita.

2.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, a inscrição deve ser feita em estrita observância às normas deste edital e às instruções apresentadas durante o preenchimento.

Parágrafo único. Em caso de um candidato ter efetuado mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição feita.

2.4 Não será admitida a inscrição em caráter condicional.

2.5 Para os candidatos que não tenham acesso à Internet, a Assessoria de Seleção e Acesso disponibilizará computadores para esse fim no seguinte local: sala 96 – Divisão de Registro Acadêmico (DRA), Pavilhão Central/UFRRJ, *campus* Seropédica.

3 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - O comprovante de confirmação de inscrição deverá ser impresso diretamente do endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos a partir do dia **11 de fevereiro de 2011**. São responsabilidades do candidato a impressão e a conferência de todas as informações do comprovante de confirmação de inscrição, bem como é obrigatória a apresentação desse comprovante no dia da prova.

3.2 - É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas.

4 - DO LOCAL DAS PROVAS

4.1 O THE realizar-se-á no Pavilhão Central (P1) da UFRRJ, localizado na BR 465, km 07 (antiga Estrada Rio-São Paulo, km 47), Seropédica/RJ.

4.2 O cartão de confirmação de inscrição, juntamente com o documento de identidade utilizado no ato da inscrição serão indispensáveis para o candidato ter acesso ao prédio onde será realizado o THE. O candidato deverá comparecer ao local de realização do THE com antecedência mínima de 1h do horário fixado para o seu início, sendo obrigatória a apresentação de Carteira de Identificação com FOTO.

4.3 Na hipótese de perda, furto ou roubo do Documento de Identidade, o candidato deverá apresentar registro de ocorrência em órgão policial e estar munido de outro documento de identificação com foto, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios, Militares), pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros, pelas Polícias Militares ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras expedidas por órgão público, que, por Lei Federal, valem como identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação com foto;

Parágrafo único. Em caso da não apresentação, dirigir-se ao Chefe do Setor no local, onde fará o THE, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, para as providências necessárias.

4.4 Sob nenhuma hipótese será permitido ao candidato realizar o THE em local diferente daquele definido em seu comprovante de confirmação de inscrição.

5. DO TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE)

5.1 O Curso de Licenciatura em Belas Artes exige que o candidato seja submetido ao Teste de verificação de Habilidade Específica.

5.2 - No dia **15 de fevereiro de 2011**, serão realizados os Testes de Habilidades Específicas (THE).

5.3 – Os Conceitos APTO e NÃO-APTO serão os termos usados para informar o resultado da avaliação do THE do candidato.

5.4. O THE do candidato será avaliado por comissão de três professores da área e de acordo com critérios divulgados previamente na página de acesso da UFRRJ (www.ufrj.br).

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

A Classificação Final dos candidatos APTOS no THE obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos no ENEM 2010.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados do presente Concurso de Acesso ao Curso de Belas Artes, a ser realizado em Fevereiro de 2011, serão válidos para o preenchimento das 25 vagas oferecidas para a turma de 2011/1º do Curso de Licenciatura em Belas Artes da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, discriminados neste edital.

7.2 A Assessoria de Seleção e Acesso compromete-se a divulgar os resultados em sua sede, a fornecê-los à imprensa e a disponibilizá-los na Internet, sendo dever do candidato o acompanhamento de sua classificação e possível reclassificação, nas datas informadas neste Edital.

7.3 O Resultado do THE será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2011**.

7.4 O Resultado Final, contendo a classificação geral dos candidatos, será divulgado no dia **18 de fevereiro de 2011**.

8 - DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado só poderá ser matriculado se houver concluído, de acordo com a Lei, o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar comprovação desta escolaridade no ato da matrícula.

8.1.1 Ter sido considerado APTO no Teste de Habilidades Específicas (THE).

8.2 O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

8.3 Na data da matrícula, o candidato ou o seu procurador legal deverá apresentar-se no Pavilhão Central da UFRRJ, em Seropédica, das 9h às 16h, com os seguintes documentos:

1. Cédula de Identidade (original e fotocópia);
2. Cadastro de Pessoa Física CPF (original e fotocópia);
3. Declaração de conclusão ou Certificado de conclusão ou Diploma de curso médio (original e fotocópia);
4. Prova de estar em dia com suas obrigações militares para o sexo masculino (original e fotocópia);
5. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, para candidatos com 18 anos ou mais (original e fotocópia);
6. Duas fotos 3x4, de frente, iguais e recentes.

8.4 A falta de qualquer documento acima relacionado impedirá a efetivação da matrícula.

8.5 A matrícula será realizada nos dias **22 e 23 de Fevereiro de 2011**.

8.6 Os candidatos que não comparecerem à matrícula ou não apresentarem a documentação indispensável serão substituídos por outros candidatos, na ordem imediata dos classificados.

9 - DA RECLASSIFICAÇÃO

9.1 A reclassificação será feita para o mesmo curso e até o limite de vagas, observados todos os critérios da avaliação, da classificação e da matrícula presentes neste edital.

9.2 A reclassificação será realizada no dia **28 de fevereiro de 2011**.

9.3 O candidato é responsável por informar-se e acompanhar os resultados da reclassificação.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será permitida a realização do THE fora dos locais indicados no Cartão de Confirmação.

10.2 Não será permitido aos candidatos usar bonés e chapéus, corretivo, régua de cálculo, relógio digital, calculadoras, esquadros, transferidores e similares, aparelho celular ou aparelho eletrônico de qualquer espécie no local de realização do THE. Caso o candidato porte quaisquer desses materiais, os mesmos serão guardados em local determinado pelos fiscais de sala.

10.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais ou usuários de medicamentos controlados deverão indicar tais necessidades no requerimento de inscrição, para as providências que se fizerem necessárias.

10.4 A Assessoria de Seleção e Acesso fará divulgar, através da Internet, sempre que necessários, normas complementares ao presente edital, avisos e comunicados oficiais, que constituirão parte integrante desde edital, e terá amplos poderes para coordenar, orientar, realizar e fiscalizar os trabalhos.

10.5 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Assessoria de Seleção e Acesso e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ.

NIDIA MAJEROWICZ
Decana de Graduação da UFRRJ